



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 18 de Fevereiro de 2021 • Ano VIII • Nº 1833

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto nº 151/2021, de 18 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre o recadastramento funcional dos servidores públicos municipais efetivos do Município de Ibipitanga, bem como daqueles ocupantes de cargos declarados em lei de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO Nº 151/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o recadastramento funcional dos servidores públicos municipais efetivos do Município de Ibipitanga, bem como daqueles ocupantes de cargos declarados em lei de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade urgente de atualização do corpo funcional do Poder Executivo Municipal, via obtenção de informações para o melhor controle e uniformização dos registros cadastrais dos servidores públicos do Município de Ibipitanga, objetivando, pois, a otimização dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam submetidos ao recadastramento funcional todos os servidores públicos efetivos da administração pública municipal, inclusive aqueles ocupantes de cargos de livre nomeação.

§ 1º - O recadastramento a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 19/02/2021, no horário de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



§ 2º - Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata esse decreto, o prédio da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, situado na Avenida Cleriston Andrade, nº 815, centro, Ibipitanga-Bahia, devendo o servidor entregar o formulário, modelo anexo, preenchido e acompanhado dos documentos necessários, de modo pessoal.

§ 3º - O recadastramento é igualmente obrigatório para os servidores licenciados e afastados dos seus órgãos de origem, que deverão regularizar sua situação funcional.

Art. 2º. - Os servidores públicos municipais deverão fornecer pessoalmente as informações acerca dos seus dados funcionais, sendo inadmissível o recadastramento via procuração, salvo nos casos comprovados de moléstia grave, impossibilidade de locomoção.

§ 1º - O não comparecimento, sem justificativa, importará na suspensão automática dos vencimentos aos servidores não recadastrados que, somente após deliberação superior e mediante a prestação das devidas informações, poderão ter seu pagamento restabelecido na folha.

§ 2º - A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor, que deverá prestar esclarecimentos, *in loco*, sobre eventuais dúvidas e erros constatados.

§ 3º - Ficam passíveis de responsabilização penal e administrativa o servidor que omitir ou prestar informações incorretas, bem como os responsáveis pela não suspensão dos vencimentos dos servidores que desatenderem ao recadastramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Art. 3º. – O servidor deverá anexar ao formulário, cópias e originais para autenticação, dos documentos a seguir mencionados:

- I – Cópia da Identidade e CPF;
- II – Título de eleitor;
- III – Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- IV - Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- V – Comprovação de endereço: cópia de conta (luz, água, telefone ou outro documento que registre o endereço);
- VI – Carteira de Habilitação (se motorista e operadores de máquinas pesadas);
- VII – Dados funcionais: cópia do Termo de Posse, e no caso afirmativo de acúmulo de cargo, anexar os demais termos;
- VIII – Comprovante de autorização do afastamento ou disposição a outro órgão;
- IX – Grau de Instrução: Cópia de Certificado de Conclusão de curso ou histórico;
- X - No caso de confirmação de aposentadoria, anexar cópia da carta de concessão.

Art. 4º. Deverão ser atendidos todos os protocolos de segurança relacionando as recomendações sanitárias vigentes, tais como o uso obrigatório de máscara respiratória, higienização das mãos, e o devido distanciamento social.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Ibipitanga-Bahia, em 18 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

DADOS PESSOAIS					
Nome Completo (sem abreviação):					
Nome do Pai:			Nome da Mãe:		
Sexo: () M () F	Data Nascimento: / /	a) Estado Civil: () Casado () Solteiro () Divorciado () Viúvo () outros: _____			
Nacionalidade:		Município de Nascimento:		UF:	
b) CPF:		PIS/PASEP:		CAT. HAB:	
c) CTPS:		Série:		Data de Expedição: / /	
d) Cédula de Identidade:		Orgão Expedidor:	UF	Data de Expedição: / /	
e) Título de Eleitor:			Zona:	Seção:	UF:
f) Documento Militar (Sexo Masculino)	Ministério: () Exército () Marinha () Aeronáutica		Série:	Categoria:	UF:
g) Possui Filhos Menores de 14 anos: () Sim () Não Quantos []					
DADOS DE CONTA CORRENTE					
Banco do Brasil: () Sim () Não		Agência:		Conta Bancária:	
h) COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO					
Logradouro:			Nº	Complemento:	
Bairro:		Município:			UF
CEP:	Telefone:	Celular:	E-mail:		
i) GRAU DE INSTRUÇÃO					
() Ensino Fundamental () Ensino Médio Completo () Superior Completo () Especialização () Mestrado () Doutorado					
j) DADOS FUNCIONAIS					
Cargo:		Lotação:		Data da Posse:	
Cargo: () Efetivo () Comissionado		Acumulação de Cargos: () Sim () Não			
Função:		Órgão (Local Atual de Trabalho):			
Situação Funcional: () Ativa () Licenciado () Cedido					
Empregado Filiado a Sindicato: () Sim () Não					
Aposentado(a): () SIM () NÃO Aposentadoria concedida em:					

OBSERVAMOS A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM ESTA FICHA DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA DOS SEGUINTE ITENS:

I – Cópia da Identidade e CPF;

II – Título de eleitor;

III – Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;

IV - Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

V – Comprovação de endereço: cópia de conta (luz, água, telefone ou outro documento que registre o endereço);

VI – Carteira de Habilitação (se motorista e operadores de máquinas pesadas);

VII – Dados funcionais: cópia do Termo de Posse no caso afirmativo de acúmulo de cargo, anexar os demais termos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



- VIII – Comprovante de autorização do afastamento ou disposição a outro órgão;
- IX – Grau de Instrução: Cópia de Certificado de Conclusão de curso ou histórico;
- X – No caso de confirmação de aposentadoria, anexar cópia da carta de concessão.

Declaro que, as informações acima prestadas são de minha inteira responsabilidade, sujeito às penalidades previstas em Lei, comprometendo-me, ainda, a renová-las sempre que ocorrerem alterações.

Ibipitanga- Bahia, ____ / ____ / 2021 Assinatura.: _____